

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 6937/2022

Cuidam os autos de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, nos veículos que fazem parte da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Para tanto, foi ofertado o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 84/86, indicando como valor total estimado da contratação o montante de R\$81.029,00 (oitenta e um mil, e vinte e nove reais).

Impulsionada, à fl. 91, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há valor programado para a contratação ora tratada, na proposta orçamentária 2023, no montante acima especificado.

Às fls. 124/127 e 192/210 foram acostados os correspondentes mapa de riscos e estudos preliminares; às fls. 214/236, o Termo de Referência, devidamente ratificado pelos gestores, titular e suplente, à fl. 238.

Com esteio no Parecer nº 20/2023 da Assessoria Jurídica (fls. 240/246) e atendidas as ressalvas nele contidas, às fls. 272/273 esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 248/269.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos informou que o valor médio para a hora da mão de obra trabalhada é de R\$100,00 (cem reais), 2,33% para o desconto sobre peças e acessórios genuínos e 8% para a taxa de administração, conforme os quadros de fls. 288/289.

Por outro lado, salientou que “...o custo anual médio da contratação é de R\$ 81.029,00 (oitenta e um mil e vinte e nove reais), conforme estimado em estudo preliminar pela unidade gestora demandante”.

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos 39/2023, de fls. 288/289, e determino a sua publicidade.

Remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para confirmar se há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa ora tratada.

Havendo, fica desde já AUTORIZADO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, cumulado

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Ref.: P.A. Nº 6937/2022

com o maior desconto, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 8 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 6937/2022

Cuidam os autos de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, nos veículos que fazem parte da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Para tanto, foi ofertado o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 84/86, indicando como valor total estimado da contratação o montante de R\$81.029,00 (oitenta e um mil, e vinte e nove reais).

Impulsionada, à fl. 91, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há valor programado para a contratação ora tratada, na proposta orçamentária 2023, no montante acima especificado.

Após o devido trâmite, às fls. 292/293, esta Diretoria-Geral autorizou a instauração de certame licitatório para a contratação em destaque, sob a modalidade pregão (tipo menor preço, cumulado com o maior desconto), condicionado à existência de disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa tratada nos autos.

Porém, neste momento, corroborando o pleito e justificativas externados pelo Chefe do Núcleo de Logística à fl. 275, o Diretor da Secretaria de Material e Logística, à fl. 294, requer um incremento no valor previsto para a contratação, assim justificando:

“...o valor anterior previsto no Documento Oficial de Demanda (DOD) às folhas 84/86 (doc.029), que era de R\$ 81.029,00 (oitenta e um mil e vinte e nove reais) é insuficiente para arcar com as despesas de manutenção da frota anualmente. A título de informação podemos citar que a nota fiscal para pagamento dos serviços realizados em fevereiro de 2023, foi superior a R\$ 30.000,00 reais, que equivale a quase 40% do valor previsto no DOD”.

Assim, solicita que seja autorizado o valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$110.000,00 (cento e dez mil) para peças e, R\$70.000,00 (setenta mil reais), para serviços.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Ref.: P.A. Nº 6937/2022

Diante das justificativas apresentadas pela Secretaria de Material e Logística/Núcleo de Logística, remeto os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o incremento da despesa tratada nos autos, cuidando de proceder remanejamento, se necessário.

Havendo a disponibilidade, na sequência à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 9 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4